



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2767 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. PROC. 2191/2021. APENSO AO PROC. ADM. Nº 0101.0045.2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021/PMCH-PP Nº005/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, PROC. 2191/2021, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0101.0045.2021, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SRP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCILON T. MESQUITA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.186.893/0001-16, com sede na Av. Ataliba Vieira, nº 822 – Centro, Chapadina/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Marcilon Torres de Mesquita, R.G. n.º 151011931 SSP/MA, C.P.F. n.º 746.647.273-72, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 001/2021 do Pregão Presencial nº 009/2021-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 55.585,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.33.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEG. PUBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
26.782.0006.2148.0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 06 de Janeiro de 2022. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/**CONTRATANTE**. **MARCILON TORRES DE MESQUITA**/Representante legal da empresa/**CONTRATADO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021/PMCH- PP Nº005/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021. PROC. ADM. 2195/2021

(APENSO AO PROC.ADM. 0101.0048.2021) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa A DE S TELES, CNPJ Nº 05.831.939/0001-11. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditivo em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 011/2021-PP nº005/2021, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. E, por conseguinte, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. **ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA** de: R\$ 31.504,65 (trinta e um mil quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00- Sec. Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000- Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **BASE LEGAL:** 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº005/2021. **SIGNATÁRIOS:** Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela **CONTRATANTE** e a Srª Alcilene de Sousa Teles, pela **CONTRATADA**. Chapadina/MA, 30 de Dezembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR ACELINO DA SILVA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0200.2021 E TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021**; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A **EMPRESA VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela **Sra. Nara da Silva Macedo**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, com sede Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias CEP: 65604-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. Valter Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 011.196.253-60.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 001/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela **Sra. Nara da Silva Macedo**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, com sede Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias CEP: 65604-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2767 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

representante legal, o Sr. **Valter Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 23214482002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 011.196.253-60, conforme motivação e justificativas apresentadas em forma de anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Chapadina/MA, com base na alínea "n" da Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente rescisão não exime a CONTRATADA dos direitos, obrigações e penalidades contidas no contrato e nos dispositivos legais, em especial na Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

Assina o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Chapadina/MA, 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Chapadina/MA

NARA DA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE